



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

L E I      N.    2 4 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Castelo decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender a quantia de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para o Abono de Natal dos Funcionários da Câmara Municipal de Castelo.-
- Art. 2º - Fica, também, autorizado a abrir o Crédito Especial na importância que trata o artigo 1º.-
- Art. 3º - As despesas decorrentes da presente autorização, correrão por conta da revogação da lei 226, de 11 de novembro de 1958.-
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de dezembro de 1958.

ANTONIO BENTO  
-Prefeito Municipal-